

MINAS GERAIS

A documentação original deverá ser apresentada na data marcada para assinatura do contrato que se dará na Cidade Administrativa,Prédio Minas, 2º Andar - Rodovia João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde - CEP 31630-900, conforme agendamento a ser realizado pela Comissão Especial de Acompanhamento destinada arealização de novo Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 44vagasemporáriaspara o SISEMA. Conforme RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 036, de 10 de maio de 2022quedispõe sobre exame admissional por meio de atestado de saúdeocupacional emitido por profissionalmédico assistente ou resultado deexame admissional de aptidão emitido pela Superintendência Centralde Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado dePlanejamento e Gestão – SCPMSO/SEPLAG:

Art. 1º - O exame admissional exigido para celebração de contratotemporário, a que se refere a Lei nº 23.630, de 2 de abril de 2020, ea Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, ou para a convocação deprofissionais para as funções de magistério a que se refere o Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, poderá ser substituído pelaapresentação dos seguintes documentos:1 - Atestado de saúde ocupacional, emitido por profissional médicoassistente, conforme modelo a ser disponibilizado pela SuperintendênciaCentral de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO/SEPLAG;II - Questionário de Antecedentes Clínicos, conforme modelo a serdisponibilizado pela SCPMSO/SEPLAG.§ 1º - As documentações de que tratam os incisos I e II do caput deverão ser apresentadas à autoridade responsável no ato da contrataçãoetemporária ou convocação.§ 2º - O “Questionário de Antecedentes Clínicos” devidamente preenchido e assinado pelo contratado temporário ou convocado, deverá ser apresentado na assinatura do contrato ou do “Quadro Informativo– QI”, em envelope lacrado e devidamente identificado, guardando osigilo das informações.§ 3º - A cópia do atestado de saúde ocupacional e o “Questionáriode Antecedentes Clínicos” deverão ser enviados à SuperintendênciaCentral de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO/SEPLAG.

Art. 4º - O candidato a que se refere o art. 3º desta Resolução ouaquele que optar pelo exame admissional realizado pela SCPMSO, ficaexcepcionalmente autorizado a concorrer à vaga, sem a apresentaçãodo resultado de aptidão, emitido pela SCPMSO, desde que comprovea solicitação de agendamento da perícia médica admissional, nostermos da Resolução SEPLAG nº 99/2018 e da Resolução SEPLAGnº 105/2018.

§ 1º - O candidato fica obrigado a apresentar o comprovante desolicitação de agendamento da perícia médica admissional, para afunção pleiteada, junto à SCPMSO, no prazo de até 10 dias, contadosda data da assinatura do contrato ou do QI, para formalizar o ato de ingresso em 2022.§ 2º - O contratado ou convocado será desligado, se não apresentaro comprovante de agendamento, no prazo estabelecido no § 3º - O contratado ou convocado será desligado, se não apresentaro resultado de aptidão do exame admissional, emitido pela SCPMSOem até 05 (cinco) dias, após a realização da perícia médica pré-admissional.

Art. 5º - O agendamento poderá ser realizado pelos canais deatendimento da Superintendência Central de Perícia Médica e SaúdeOcupacional – SCPMSO enviando a solicitação para o e-mail: scpmsos@planejamento.mg.gov.br, inserindo no assunto: AGENDAMENTOPRÉ-ADMISSIONAL, devendo anexar, arquivo único, exclusivamenteem PDF, o documento de identidade e Termo de convocação ou QI ouContrato administrativo.

Art. 6º - O candidato que apresentou atestado de saúde ocupacionalemuito por profissional médico assistente ou resultado de exameadmissional de aptidão emitido pela Superintendência Central de PeríciaMédica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamentooe Gestão – SCPMSO/SEPLAG, e que não tenha tido interrupção dovínculo, por período superior a 60 (sessenta) dias, contados da data fimdo período do contrato temporário ou da convocação imediatamenteanterior, ficará dispensado de apresentar novo atestado de saúdeocupacional e/ou exame médico pré-admissional, quando se tratar defunção da mesma natureza.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital até o dia 13/02/2024, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

Conforme item 9.3. do Edital, o candidato convocado para contratação que não manifestar interesse em assinar o contrato em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de convocação será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, e o próximo candidato classificadooseráconvocado para sua vaga, obedecendo a ordem de classificação final.

Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Rodrigo Gonçalves Franco
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Breno Esteves Lasmar
Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marcelo da Fonseca
Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

44 cm -05 1903527 - 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/FEAM Nº 01/2024

Estabelece processo de seleção de representantes de entidades e dos servidores da FEAM como membros do Conselho Curador da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e o Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e no artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Curador da FEAM, tornam pública a abertura de inscrições e as regras relativas à seleção de representantes de entidades e dos servidores da FEAMcomo membros do Conselho Curador da FEAM, período 2024/2026, observadas as disposições e procedimentos especificados abaixo:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Serão selecionados representantes das seguintes categorias:

- um representante de instituição de ensino superior com sede no Estado e seu suplente;
- dois representantes de entidades de classe de profissionais liberais, ligadas à proteção do meio ambiente e recursos hídricos e seus suplentes;
- dois representantes entre os servidores da FEAM e seus suplentes;
- um representante de entidades civis ambientalistas constituídas no Estado e que comprovem a participação em órgão colegiado estadual de meio ambiente e seu suplente;
- um representante das entidades estaduais representativas de setores econômicos e seu suplente.

DAS CANDIDATURAS

A instituição ou entidade interessada deverá apresentar sua candidatura à Secretaria Executiva do Conselho Curador da FEAM mediante ofício apresentando a sua candidatura e indicando o nome de seu representante e respectivo suplente, devidamente qualificados, com a indicação do nome completo, qualificação civil, número do RG, CPF, endereço residencial, telefones e e-mail.

A candidatura da instituição ou entidade deverá ser formalizada até o dia 22 de fevereiro de 2024, às 17h, pelo e-mailgabinete.feam@meioambiente.mg.gov.br.

Os candidatos às vagas de representantes dos servidores deverão se candidatar, mediante e-mail encaminhado à Secretaria Executiva do Conselho Curador da FEAM no e-mailgabinete.feam@meioambiente.mg.gov.br, até o dia 22 de fevereiro de 2024, às 17h, apresentando a sua candidatura, com informação do respectivo MASP, unidade administrativa, e-mail e telefone.

Somente poderão votar e se candidatar servidores efetivos da FEAM. Não serão aceitas candidaturas de servidores que tenham em seus registros funcionais anotações das penas de repreensão, multa, suspensão e destituição de função. É vedada a candidatura por procuração.

A Secretaria Executiva do Conselho Curador da FEAM analisará as candidaturas recebidas e publicará a relação dos candidatos habilitados.

DA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES E ENTIDADES

A seleção de membros do Conselho Curador se dará entre os candidatos habilitados, mediante votação em escrutínio secreto em reunião convocada para esta finalidade e coordenada pela Secretaria Executiva do Conselho Curador da FEAM. Cada instituição ou entidade somente votará na própria classe.

O processo de votaçãoserá realizado por meio do preenchimento de formulário eletrônico que estará aberto para acesso aos Conselheiros do Conselho Curador da FEAM de 10 às 11h do dia 03 de abril de 2024.

Olinkde acesso ao formulário de votação será disponibilizado pela FEAM e encaminhado por e-mail aos Conselheiros,sendo de exclusiva responsabilidade do Conselheiro o acesso ao e-mail.

Ao acessar o formulário de votação, o Conselheiro deverá seguir os passos nele constantes até obter a mensagem de confirmação “Votação realizada com sucesso!”.

É vedado o voto por procuração.

Serão considerados eleitos para as vagas de membros do Conselho Curador da FEAM as instituições e entidades que obtiverem os maiores números de votos.

A Secretaria Executiva do Conselho Curador da FEAM apurará os votos e divulgará o resultado do processo seletivo, com a publicação dos membros eleitos para o Conselho Curador da FEAM.

DA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA FEAM

A votação será realizada por meio do preenchimento de formulário eletrônico que estará aberto para acesso dos servidores da FEAM de 10h às 17h do dia 29 de fevereiro de 2024.

Olinkde acesso ao formulário de votação será disponibilizado aos servidores da FEAM e encaminhado através do e-mail institucional do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA. Em hipótese alguma olinkde acesso ao formulário será enviado para outros e-mails, ainda que institucionais de outros órgãos de lotação, sendo de exclusiva responsabilidade do servidor o acesso ao e-mail institucional.

Ao acessar o formulário de votação, o servidor deverá seguir os passos nele constantes até obter a mensagem de confirmação “Votação realizada com sucesso!”.

É vedado o voto por procuração.

Serão considerados eleitos para as vagas de membros do Conselho Curador da FEAM os dois candidatos que obtiverem os dois maiores números de votos.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

0001.3.3.90.39.43.0.72.1; 2101.18.541.031.4059.0001.3.3.90.39.43.0.72.1; 2101.18.542.031.4055.0001.3.3.90.39.43.0.72.1; 2101.18.543.031.4056.0001.3.3.90.39.43.0.61.1.Data de Assinatura: 26/01/2024. (a) Luiza Lima Melo Castro- Poderes Delegados - Portaria IEF nº 97/2023; (a) Luciano Rodrigo Weiland; (a) Jefferson Leandro dos Reis Fernandes - TICKET Gestão em Manutenção EZC S.A.

4 cm -05 1903891 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o (s) requerente (s) abaixo identificado (s) solicitou (aram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o (s) processo (s) identificado (s): *Marcos José Milagres, Cunha, CPF Nº: 016.***-60, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Senhora dos Remédios-MG, Processo Nº: 2100.01.0002226/2024-41, em: 29/01/2024; *Joao Bosco Cipriani Galli, Colônia do Felizador, CNPJ Nº: 03.448.533/0001-29, Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa, São João Del Rei-MG, Processo Nº: 2100.01.0002583/2024-05, em: 29/01/2024; *COPASA-MG, ETA São Vicente de Minas, CNPJ Nº: 17.281.106/0001-03, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, São Vicente de Minas-MG, Processo Nº: 2100.01.0003115/2024-94, em: 31/01/2024; * Município de Belo Vale, Estradas da Comunidade Noiva do Cordeiro, CNPJ Nº: 18.363.937/0001-97, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Belo Vale-MG, Processo Nº: 2100.01.0003420/2024-07, em: 05/02/2024.

Barbacena, 05 de Fevereiro de 2024.

Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional do IEF.

5 cm -05 1903870 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Oeste do IEF, torna público que o (s) requerente (s) abaixo identificado (s) solicitou (ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - AIA, conforme o (s) processo (s) abaixo identificado (s):

*JULIANA CORRÊA ASSUMPCÃO CPF 624.***-34 Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP Processo SEI Nº 2100.01.0048182/2023-56 em 02/01/2024.

*UFV- TRÊS MARIAS S.A CNPJ 21.258.008/0001-22 Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Processo convencional Processo SEI Nº 2100.01.0048750/2023-46 em 04/01/2024.

*BP EXTRAÇÃO MINERAL LTDA CNPJ 47.099.955/0001-01 Corte ou aproveitamento de arvores isoladas nativas vivas e Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente- APP Processo convencional Processo SEI Nº 2100.01.0000443/2024-70 em 18/01/2024.

*GETULIO HENRIQUES DE PAULA CPF 041.***-25 Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Processo simplificado Processo SEI Nº 2100.01.0001766/2024-45 em 19/01/2024.

*ANA CRISTINA S. MARTINS GUALTER SANTOS CPF 053.**-76 Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas-Processo simplificado Processo SEI Nº 2100.01.0001821/2024-15 em 19/01/2024.

(a) Luciana Fatima de Rezende Oliveira
Supervisor Regional URFBio Centro Oeste

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O(a) Supervisor(a) Regional da URFBio Centro Oeste do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Autorização para Intervenção Ambiental - AIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Marcos Antônio Gontijo – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Moema/MG – Processo Nº 2100.01.0048812/2023-21: em 02/01/2024;

*Lucas Henrique Borges e Silva – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Santo Antônio do Monte/MG – Processo Nº 2100.01.0048695/2023-76: em 02/01/2024;

*José Roberto Gomes – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Bambui/MG – Processo Nº 2100.01.0048762/2023-13: em 03/01/2024;

*Antônio Teixeira de Melo – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Bom Despacho/MG – Processo Nº 2100.01.0048640/2023-09: em 03/01/2024;

*Gilberto David dos Santos – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Formiga/MG – Processo Nº 2100.01.0048819/2023-26: em 03/01/2024;

*LC Administração de Negócios LTDA – Intervenção com ou sem supressão de vegetação em APP – Bom Despacho/MG – Processo Nº 2100.01.0000196/2024-46: em 04/01/2024;

*Maria Madalena de Carvalho Pereira – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Iguatama/MG – Processo Nº 2100.01.0000791/2024-83: em 11/01/2024;

*Leonardo Garcia de Carvalho – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas isoladas – Luz/MG – Processo Nº 2100.01.0000891/2024-02: em 11/01/2024;

*Ronaldo Rodrigues da Silva – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Iguatama/MG – Processo Nº 2100.01.0001171/2024-08: em 15/01/2024;

*Consolação Goulart Terra – Intervenção com ou sem supressão de vegetação em APP – Piumhi/MG – Processo Nº 2100.01.0001280/2024-72: em 16/01/2024;

*João José Campos – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Luz/MG – Processo Nº 2100.01.0001646/2024-84: em 18/01/2024;

*Paulo César Favarini – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Formiga/MG – Processo Nº 2100.01.0001933/2024-95: em 22/01/2024;

*Consórcio Astrea de Energia Solar – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Lagoa da Prata/MG – Processo Nº 2100.01.0002038/2024-73: em 23/01/2024;

*Otávio de Oliveira Macedo – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Dorosópolis/MG – Processo Nº 2100.01.0002148/2024-13: em 23/01/2024;

*Luciano Costa Neto – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Formiga/MG – Processo Nº 2100.01.0002238/2024-08: em 24/01/2024;

*GDS Energia Renováveis Ltda – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva – Luz/MG – Processo Nº 2100.01.0002552/2024-66: em 26/01/2024;

*Lindomar José dos Santos – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Bom Despacho/MG – Processo Nº 2100.01.0002581/2024-59: em 26/01/2024;

*Angela Merice Pereira Silva – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Japaraíba/MG – Processo Nº 2100.01.0002642/2024-61: em 26/01/2024;

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora da URFBio Centro Oeste.

INFORMA DA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público a concessão de Autorização para Intervenção Ambiental do (s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Cal Oeste Ltda – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Corrego Fundo/MG – Processo Nº 2100.01.0020914/2023-62;

*Alpha e Betha apoio Agropecuário LTDA – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Formiga/MG – Processo Nº 2100.01.0032361/2023-35;

*Rosália Araújo Leite Cardoso – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Bambui/MG – Processo Nº 2100.01.0036407/2023-15;

*Raizen Centro Sul S.A – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Bom Despacho/MG – Processo Nº 2100.01.0036616/2023-95;

*Claudeci dos Reis Ribeiro – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Lagoa da Prata/MG – Processo Nº 2100.01.0042765/2023-39;

TERÇA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024 – 111

*Leonardo de Almeida Braga – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Formiga/MG – Processo Nº 2100.01.0044240/2023-81;

*João José Campos – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Luz/MG – Processo Nº 2100.01.0044706/2023-12;

*Aparecida Auxiliadora Ferreira da Silva – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Bambui/MG – Processo Nº 2100.01.0045442/2023-25;

*Leandro Chaves Lamounier – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Luz/MG – Processo Nº 2100.01.0047046/2023-76;

*José Roberto Costa – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Formiga/MG – Processo Nº 2100.01.0047267/2023-26;

*Isabel Cristina Lacerda Gontijo – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Moema/MG – Processo Nº 2100.01.0047459/2023-80;

*Heber Sant’ana – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Dores do Indaia/MG – Processo Nº 2100.01.0047741/2023-32;

*Maria Madalena de Carvalho Pereira – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Iguatama/MG – Processo Nº 2100.01.0000791/2024-83;

*Leonardo Garcia de Carvalho – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Luz/MG – PA/Nº 2100.01.0000891/2024-02;

*Ronaldo Rodrigues da Silva – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Iguatama/MG – PA/Nº 2100.01.0001171/2024-08;

*Ebes Sistemas de Energias S/A – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Bambui/MG – PA/Nº 2100.01.0001657/2023-48;

*Jair Campidelli – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Bambui/MG – PA/Nº 2100.01.0032934/2023-84.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora Regional – URFBio Centro Oeste.

INFORMA DO INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público o indeferimento dos processos abaixo identificados:

*Raizen Centro Sul S.A – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Luz/MG – PA/Nº 2100.01.0036761/2023-60;

*Geraldo Domizete Luciano – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Bom Despacho/MG – PA/Nº 2100.01.0037647/2023-97;

*Henrique Cardoso de Carvalho – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Bom Despacho/MG – PA/Nº 2100.01.0043540/2023-66;

*José Roberto Costa – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Formiga/MG – PA/Nº 2100.01.0045512/2023-75;

*Leonardo Garcia de Carvalho – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Luz/MG – PA/Nº 2100.01.0046057/2023-07;

*Maria Madalena de Carvalho Pereira – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Iguatama/MG – PA/Nº 2100.01.0046951/2023-22;

*Ronaldo Rodrigues da Silva – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Iguatama/MG – PA/Nº 2100.01.0048009/2023-71;

*Gilberto David dos Santos – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Formiga/MG – PA/Nº 2100.01.0048819/2023-26.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora Regional – URFBio Centro Oeste.

INFORMA DO ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

*Gustavo Luiz de Faria – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Formiga/MG – PA/Nº 2100.01.0042678/2023-60. Motivo: Falta de documentação do empreendimento;

*Conceição Fernandes Pereira – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Japaraíba/MG – PA/Nº 2100.01.0032357/2023-46. Motivo: Sem atendimento ao ofício de IC;

*Prefeitura Municipal de Arcos – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Arcos/MG – PA/Nº 2100.01.0035818/2023-10. Motivo: Sem atendimento ao ofício de IC;

*José Raimundo Gontijo – Intervenção com ou sem supressão de vegetação em APP – Bom Despacho/MG – PA/Nº 2100.01.0020715/2023-03. Motivo: Sem atendimento ao ofício de IC;

*Bruno Rodrigues da Costa Pereira – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Formiga/MG – PA/Nº 2100.01.0018275/2023-20. Motivo: Sem atendimento ao ofício de IC;

*Espólio de Maria Umbelina de Souza Rabelo – Intervenção com ou sem supressão de vegetação em APP – Luz/MG – PA/Nº 2100.01.0044700/2023-77. Motivo: Passível de Simples Declaração;

*Antônio Baltazar Martins – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Lagoa da Prata/MG – PA/Nº 2100.01.0045348/2023-41. Motivo: Arquivado a pedido do proprietário;

*Francisco Antônio Eduardo de Almeida – Intervenção com supressão de vegetação em APP – São Roque de Minas/MG – PA/Nº 2100.01.0044960/2023-41. Motivo: Passível de Simples Declaração.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora Regional – URFBio Centro Oeste

44 cm -05 1903924 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA, ANALISTA EDUCACIONAL, ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO E ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

COMUNICADO

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a Secretaria de Estado de Educação - SEE e a Fundação Getúlio Vargas, considerando as etapas do Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 03/2023, de 31 de maio 2023, informam que está aberto o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva de 06/02 a 07/02 (dois dias úteis). É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações realizadas na página do concurso encontradas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2024.

Igor de Alvarenga Oliveira Icaassati Rojas
Secretário de Estado de Educação

Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

5 cm -05 1903802 - 1

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA, ANALISTA EDUCACIONAL, ANALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICO DA EDUCAÇÃO E ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

COMUNICADO

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a Secretaria de Estado de Educação - SEE e a Fundação Getúlio Vargas, considerando as etapas do Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 03/2023, de 31 de maio 2023, tornam público o Resultado Preliminar da Prova Discursiva.

É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações realizadas na página do concurso encontradas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seemg23>.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2024.

Igor de Alvarenga Oliveira Icaassati Rojas

Secretário de Estado de Educação

Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

5 cm -05 19036